



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019056
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024-SMDR

Referência: Contratação de Show artístico do cantor “**ZEZÉ DI CAMARGO**”, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstrados através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº **2024019056**, com valor total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação do cantor “**ZEZÉ DI CAMARGO**”, neste ato representado pela empresa: **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** – CNPJ: **28.163.862/0001-54**, com sua sede e domicílio na Alameda Mamoré, nº 535, Conj. 1407 Sala 1, Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, CEP 06.454-910, representado através do representante: **CRISTIANE PAULINO CAMARGO**, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.654.978-6/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 248.615.368-39, residente e domiciliada na Av. T-05, nº 1113, apt. 502 – Setor Bueno – Goiânia - GO, ao custo de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, para programação alusiva a **30ª Expoagro** em Luziânia-GO, a realizar-se em 05 de setembro de 2024, no Parque de Exposição Agropecuária de Luziânia – Goiás

Luziânia – Goiás, 15 de julho de 2024.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural